

CONSULTA ABED SOBRE A REVISÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Entre os dias 2 e 4 de abril de 2025, a Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED) promoveu uma consulta pública sobre aspectos centrais da proposta de revisão do marco regulatório da Educação a Distância (EaD) no Brasil. A participação foi aberta à comunidade educacional e divulgada por meio da lista de e-mails da Associação e de suas redes sociais.

Ao todo, foram recebidas 185 contribuições, que expressam uma diversidade significativa de experiências, percepções e sugestões relacionadas aos desafios e oportunidades da modalidade. Os participantes da consulta representam uma comunidade diversificada e amplamente envolvida com a Educação a Distância no Brasil. Aproximadamente 65% são mulheres e 35% homens. A maioria atua ou atuou diretamente na área de EaD, incluindo coordenação, tutoria, docência, gestão institucional ou desenvolvimento de materiais e tecnologias educacionais, com mais de 70% indicando experiência relevante, em muitos casos superior a cinco anos.

Quanto ao tipo de instituição, mais da metade está vinculada a instituições privadas de ensino superior, mas há participação significativa de profissionais da rede pública, especialmente de universidades federais, estaduais e institutos federais, totalizando cerca de 30%. Também há presença de profissionais de órgãos governamentais, ONGs, empresas edtech e polos EaD, o que sugere um perfil ampliado, que vai além das instituições de ensino superior.

A presença geográfica dos respondentes é ampla, com maior concentração na Região Sudeste (cerca de 45%), seguida pelo Nordeste (20%), Sul (15%), Centro-Oeste (10%) e Norte (10%). Há também participação de brasileiros atuando internacionalmente, embora de forma minoritária (menos de 2%).

As questões apresentadas foram formuladas com base no documento “Revisão do Marco Regulatório da Educação a Distância – EaD” (Brasília,

12/11/2024), um arquivo de powerpoint elaborado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC).

A seguir, apresentam-se as perguntas propostas e uma análise dos resultados, com destaque para os principais consensos, pontos de divergência e sugestões construtivas recebidas.

SUMÁRIO

DESTAQUES	5
QUESTÃO 1 — Conceito de Educação a Distância	7
QUESTÃO 2 — Conceito de Presencialidade na EaD	9
QUESTÃO 3 — Atividade Síncrona Regulada na EaD	11
QUESTÃO 4 — Quantidade de Alunos por Mediador	13
QUESTÃO 5 — Frequência na Atividade Síncrona Regulada	15
QUESTÃO 6 — Formatos de Oferta dos Cursos de Graduação	17
QUESTÃO 7 — Atividades a Distância no Formato de Oferta Presencial	20
QUESTÃO 8 — Formato de Oferta de alguns Cursos Específicos.....	22
QUESTÃO 9 — Decisão sobre os Formatos de Oferta	25
QUESTÃO 10 — Compartilhamento de Polo EaD.....	28
QUESTÃO 11 — Características dos Polos EaD.....	30
QUESTÃO 12 — Polos EaD no Exterior.....	32
QUESTÃO 13 — Avaliações Presenciais nos Polos.....	34
QUESTÃO 14 — % de Questões Discursivas	36
QUESTÃO 15 — Peso das Avaliações Presenciais.....	38
QUESTÃO 16 — Tutores	40
QUESTÃO 17 — Período de Transição	42

QUESTÃO 18 — Forma de Anúncio da Nova Regulação.....	45
QUESTÃO 19 — Oferta de FIES	47
QUESTÃO 20 — Ocupação das Vagas Remanescentes do PROUNI ..	49
QUESTÃO 21 — Prazo para a Publicação do Decreto	51
QUESTÃO 22 — Observações.....	53
CONCLUSÃO	56

DESTAQUES

1. Revisão do conceito de presencialidade

A comunidade propõe uma compreensão ampliada, que inclua também a presença digital síncrona como forma legítima de engajamento pedagógico, além da física.

2. Flexibilidade e diversidade como princípios regulatórios

As contribuições rejeitam modelos únicos e rígidos para frequência, mediação e avaliação, defendendo regulação adaptativa, voltada a resultados de aprendizagem e acessibilidade.

3. Tutoria com função pedagógica reconhecida

Mais de 60% dos respondentes rejeitam a limitação da atuação dos tutores ao apoio administrativo, reforçando seu papel essencial na mediação da aprendizagem na EaD.

4. Inclusão da EaD em políticas públicas de financiamento

Há amplo apoio à inclusão da modalidade nos programas FIES e PROUNI, como forma de promover equidade no acesso ao ensino superior.

5. Reconhecimento da legitimidade da EaD

A EaD é vista como modalidade irreversível, essencial à democratização do ensino e à inclusão de populações vulneráveis e periféricas.

6. Contraponto à obrigatoriedade de avaliações presenciais e questões discursivas

Os respondentes pedem autonomia institucional para definir modelos de avaliação adequados a cada curso, evitando regras fixas e descontextualizadas.

7. Abertura a novos formatos híbridos e flexíveis

Defende-se o reconhecimento do ensino híbrido como categoria própria, com valorização de metodologias inovadoras.

8. Críticas à vedação de compartilhamento de polos EaD

Quase metade dos participantes é contrária à proibição, defendendo o compartilhamento regulado como alternativa para ampliar o acesso em regiões remotas.

9. Recomendações para uma transição gradual e colaborativa

Sugere-se um cronograma escalonado de implementação, com suporte técnico e diálogo permanente com as IES e entidades representativas.

10. Expectativa de anúncio dialogado do novo decreto

A maioria defende que a publicação ocorra por meio de coletiva com participação de entidades da área, acompanhada de materiais explicativos e canais de escuta pública.

QUESTÃO 1 — Conceito de Educação a Distância

A definição de **Educação a Distância (EaD)** apresentada no documento da SERES/MEC é a seguinte:

Considera-se educação a distância – EaD – a oferta educacional organizada de modo que os processos de ensino e aprendizagem ocorram com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, permitindo que estudantes e profissionais da educação estejam em **lugares ou tempos diversos**.

Comente sobre esta definição.

Você concorda com a definição apresentada? Há algo que poderia ser melhorado ou ajustado? Quais aspectos você considera importantes para uma definição mais precisa e atualizada de EaD?

RESULTADOS

Os respondentes compreendem a EaD como uma modalidade educacional que utiliza tecnologias digitais para viabilizar processos de ensino e aprendizagem com flexibilidade de tempo e espaço.

Entre os aspectos apontados como fundamentais para uma definição mais precisa e atualizada, destacam-se:

Entre os aspectos apontados como fundamentais para uma definição mais precisa e atualizada, destacam-se:

- a) integração intencional de metodologias, tecnologias e mediação pedagógica qualificada, com ênfase em processos formativos planejados;
- b) flexibilidade de tempo e espaço, com o uso de interações síncronas e assíncronas por meio de diferentes recursos (vídeos, fóruns, chats, realidade aumentada, AVAs, etc.);

- c) democratização do acesso, especialmente para estudantes em regiões remotas ou com limitações de mobilidade;
- d) valorização da autonomia do estudante, personalização da aprendizagem e suporte contínuo;
- e) garantia de qualidade pedagógica, acessibilidade e valorização dos profissionais da EaD, incluindo tutores e docentes.

As respostas ainda diferenciam a EaD de ações remotas emergenciais ou improvisadas, reforçando seu caráter estruturado e com identidade própria. Algumas sugestões propõem inclusive a atualização do termo para “educação digital”, refletindo melhor a natureza inovadora e integrada da modalidade.

Com base nas contribuições recebidas, seria possível reformular a definição da seguinte forma:

Educação a Distância (EaD) é uma modalidade educacional estruturada por mediação pedagógica intencional e pelo uso de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs), que possibilita que os processos de ensino e aprendizagem ocorram em lugares e/ou tempos diversos.

QUESTÃO 2 — Conceito de Presencialidade na EaD

O conceito de **presencialidade** apresentado pelo MEC é o seguinte:

A presencialidade compreende a **participação física do estudante em local e tempo pré-determinados**, com controle de frequência, para exercer atividades formativas, na sede da instituição, no polo de educação a distância, em ambiente profissional, e em espaços para atividades de extensão, com a participação de responsável acadêmico, observadas as diretrizes curriculares nacionais expedidas pelo Ministério da Educação.

A participação **física** do estudante nas atividades presenciais obrigatórias deverá ser submetida a **controle de frequência, considerado o percentual mínimo de 75% de participação** do estudante, sobre a carga horária de cada atividade presencial obrigatória.

Comente sobre este conceito.

Você concorda com a definição de presencialidade apresentada? A definição de 75% de participação obrigatória é adequada ou precisa de ajustes? Existem aspectos dessa definição que poderiam ser mais flexíveis, especialmente em um contexto de EaD? Quais sugestões você tem para aprimorar a compreensão e a aplicação desse conceito?

RESULTADOS

As contribuições recebidas indicam forte questionamento à definição de presencialidade formulada pelo MEC, que se baseia exclusivamente na presença física do estudante. Em seu lugar, propõe-se uma concepção mais ampla e contemporânea, que considere:

- a) ampliar a noção de presença, incluindo presença digital síncrona;
- b) flexibilizar os percentuais, considerando perfis e realidades dos estudantes;
- c) evitar exclusão, valorizando o engajamento e o uso de tecnologias como formas legítimas de acompanhamento e controle.

A partir das respostas, é possível elaborar uma definição atualizada de presencialidade na EaD:

Presencialidade é a participação ativa do estudante em atividades formativas realizadas em tempo e espaço previamente determinados, podendo ocorrer de forma física ou digital, envolvendo interação, mediação pedagógica e vínculo com o percurso educativo.

No contexto da Educação a Distância, a presencialidade compreende:

- a) a participação em atividades presenciais obrigatórias (como práticas laboratoriais, avaliações, estágios e extensão), conforme previsto nas diretrizes curriculares;
- b) a presença em atividades síncronas online, com interação em tempo real entre estudantes e profissionais da educação, caracterizando presencialidade digital;
- c) a utilização de tecnologias de informação e comunicação como mediadoras legítimas da presença, assegurando acessibilidade, inclusão e compromisso com a aprendizagem;
- d) o controle de presença pode ser realizado por sistemas digitais e registros de participação, de forma adequada ao contexto da EaD.

Essa concepção reconhece a pluralidade de contextos formativos da EaD e amplia o entendimento da presença como engajamento pedagógico, e não apenas como localização física, contribuindo para uma regulação mais flexível, inclusiva e alinhada às práticas consolidadas da EaD e às necessidades dos estudantes.

QUESTÃO 3 — Atividade Síncrona Regulada na EaD

O conceito de **Atividade Síncrona Regulada** apresentado pela SERES é o seguinte:

Compreende a realização de **tarefa formativa em tempo real, compartilhada entre estudantes e profissionais da educação, conectados simultaneamente por áudio e vídeo.**

Comente sobre este conceito.

Você concorda com a definição de atividade síncrona regulada apresentada? A utilização de áudio e vídeo como meios principais de interação entre estudantes e profissionais da educação é suficiente ou existem outras formas de interação que deveriam ser consideradas? Há aspectos dessa definição que precisam ser ajustados para melhorar a flexibilidade e a aplicabilidade no contexto da Educação a Distância (EaD)?

RESULTADOS

Os respondentes entendem a atividade síncrona regulada como uma interação em tempo real entre estudantes e profissionais da educação, mediada por tecnologias digitais.

Pontos de consenso

- a) a atividade síncrona deve ocorrer em tempo real, mas pode envolver diferentes ferramentas digitais além de áudio e vídeo, como chats, fóruns e ambientes colaborativos.;
- b) a mediação qualificada por profissionais da educação é essencial para o engajamento e acompanhamento pedagógico;
- c) a definição precisa respeitar os princípios da EaD, como flexibilidade, acessibilidade e inclusão.

Principais críticas

- a) a definição proposta pelo MEC é restritiva, por limitar a atividade síncrona a áudio e vídeo;
- b) falta de consideração às limitações tecnológicas e realidades regionais do Brasil (como baixa conectividade e equipamentos);
- c) risco de reproduzir o modelo presencial, desrespeitando a lógica da EaD;
- d) falta de diretrizes claras sobre acessibilidade e recursos adaptativos.

Sugestões recorrentes

- a) valorizar a diversidade de recursos e metodologias síncronas — como chats, jogos, ambientes virtuais, entre outros —, com critérios qualitativos de participação;
- b) permitir que as atividades possam ser gravadas e acessadas posteriormente como forma de flexibilização;
- c) garantir intencionalidade pedagógica, e não apenas a presença em vídeo.

A partir das respostas, é possível elaborar uma proposta de definição aprimorada:

Atividade Síncrona Regulada é uma tarefa formativa desenvolvida em tempo real, com a participação de estudantes e profissionais da educação, mediada por tecnologias digitais diversas — como vídeo, áudio, chat, fóruns e espaços colaborativos. Deve promover interação significativa, construção ativa do conhecimento e mediação pedagógica efetiva, com acessibilidade e flexibilidade.

QUESTÃO 4 — Quantidade de Alunos por Mediador

O conceito apresentado para **quantidade de alunos por mediador** pela SERES é o seguinte:

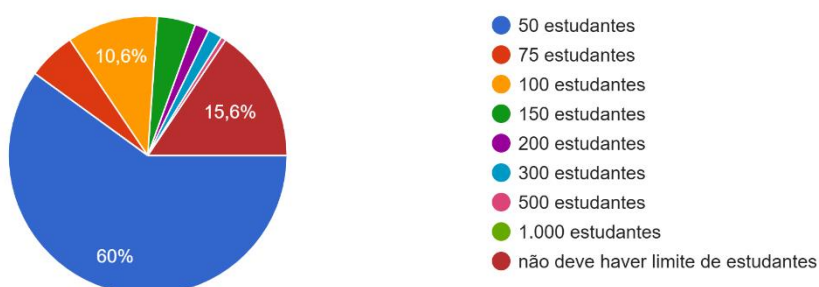
A atividade síncrona regulada deve limitar a participação a, no máximo, **50 estudantes**. Pode contar com professores e mediadores em dinâmicas diversificadas com grupos de até 50 estudantes para possibilitar maior interação pedagógica.

Opinião:

Qual o número ideal de estudantes por mediador em atividades síncronas reguladas? Selecione a opção que melhor reflete sua opinião.

RESULTADOS

Quantidade de Alunos por Mediador
180 respostas



A maioria dos respondentes (60%) considera adequado o limite de **50 estudantes por mediador**, reforçando uma concepção de EaD com forte componente humano e interação pedagógica. A segunda opção mais votada (15,6%) indica abertura para um número maior, com até 75 estudantes. Outros 10,6% consideram 100 estudantes um número viável, enquanto 7,8% defendem total liberdade para as IES.

A diversidade de respostas mostra uma tensão clara entre o desejo por qualidade pedagógica e a busca por modelos sustentáveis em larga escala. O debate poderia caminhar para critérios diferenciados por tipo de curso, modalidade de atividade (síncrona/assíncrona) e perfil do estudante.

É importante destacar que os resultados apresentados se referem especificamente ao conceito de “atividade síncrona regulada”, conforme proposto pela SERES — ou seja, uma atividade obrigatória com frequência controlada e número restrito de participantes.

Contudo, o conceito foi amplamente rejeitado pelos respondentes. Os comentários expressam resistência à imposição de um modelo único e rígido de mediação, sobretudo quando exige controle formal de frequência e presença obrigatória.

Assim, embora 60% dos respondentes tenham apontado 50 estudantes como o número ideal por mediador, essa escolha deve ser entendida como condicional ao modelo apresentado — e não como uma adesão irrestrita à regulação da mediação síncrona nesses termos.

Além disso, deve-se observar que não foram coletados dados quantitativos específicos sobre o conceito alternativo de mediação proposto por muitos respondentes, como a mediação diversificada, adaptativa ou com foco em resultados (em vez de presença). Ou seja, não temos dados objetivos sobre modelos alternativos, embora eles tenham forte apoio qualitativo nas contribuições abertas.

Portanto, as interpretações sobre o número ideal de estudantes por mediador devem considerar as críticas ao conceito de “atividade síncrona regulada” e o fato de que os modelos alternativos não foram testados quantitativamente.

QUESTÃO 5 — Frequência na Atividade Síncrona Regulada

O conceito apresentado pela SERES para frequência **na atividade síncrona regulada** é o seguinte:

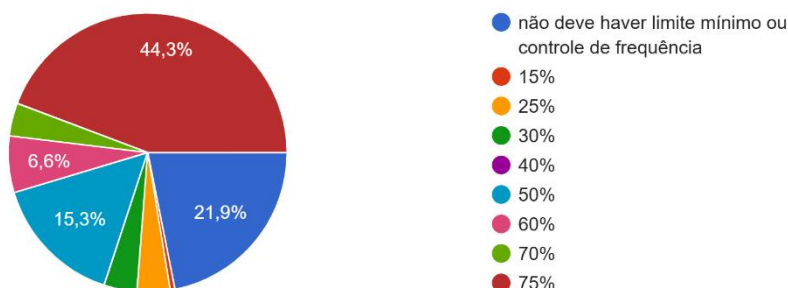
A atividade síncrona regulada deve observar **controle de frequência** dos estudantes, no limite mínimo de 75% de participação.

Opinião:

Qual o percentual mínimo de participação ideal para controle de frequência em atividades síncronas reguladas? Selecione a opção que melhor reflete sua opinião.

RESULTADOS

Frequência
183 respostas



A maior parte dos respondentes (44,3%) aceitou o parâmetro proposto de frequência. Outro grupo (27,9%) defende limites mais baixos. E uma proporção significativa (21,9%) rejeita a ideia de controle formal de frequência.

Os resultados devem ser analisados à luz do modelo de “atividade síncrona regulada”, apresentado como referência na pergunta. No entanto, muitos participantes rejeitam esse conceito, por considerá-lo incompatível com a flexibilidade e a diversidade da EaD. Assim, a escolha do percentual ideal de frequência não implica concordância com sua obrigatoriedade.

Além disso, quase metade dos respondentes expressa resistência ao controle obrigatório de frequência: 21,9% são contrários a qualquer exigência formal, e 28% defendem percentuais menores (50% ou menos). Esses dados indicam uma tendência clara à flexibilização.

Assim, a resposta mais votada (frequência de 75%) não pode ser interpretada isoladamente como consenso. Na verdade, o controle formal e obrigatório de frequência não é amplamente aceito. Pode ser um indicador possível, mas não o único, nem o central. A análise, portanto, demonstra que não há consenso sobre a obrigatoriedade de frequência mínima em atividades síncronas reguladas. Ao contrário, há forte rejeição ao conceito como foi proposto.

Os resultados indicam que a política pública deve adotar modelos híbridos e adaptativos de mediação pedagógica, evitando a fixação de percentuais obrigatórios como único critério de engajamento. Recomenda-se a incorporação de indicadores alternativos de participação — como entregas de atividades, participação em fóruns, projetos e avaliações por pares —, respeitando a autonomia das instituições para definir estratégias adequadas aos perfis dos cursos e estudantes.

QUESTÃO 6 — Formatos de Oferta dos Cursos de Graduação

A seguir, estão as definições do MEC de três formatos de oferta de cursos de graduação:

- **Curso presencial:** Caracterizado pela oferta majoritária de carga horária presencial **física**.
- **Curso semi-presencial:** Composto obrigatoriamente por carga horária determinada de atividades presenciais **físicas** obrigatórias (como estágio, extensão, práticas laboratoriais e outras definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais) e **atividades síncronas reguladas**, além de carga horária a distância.
- **Curso a Distância:** Caracterizado pela oferta **majoritária de carga horária a distância**.

Pergunta:

Considerando as definições apresentadas para os três formatos de oferta de cursos de graduação (presencial, semi-presencial e a distância), você concorda com as propostas? O que acha das definições e da divisão entre esses formatos? Quais ajustes ou sugestões você faria para melhor adequá-los à realidade educacional e às necessidades dos estudantes?

RESULTADOS

Pontos de consenso

- a) reconhecimento da diversidade de formatos é necessário para atender às diferentes realidades dos estudantes brasileiros;
- b) o modelo híbrido, já presente inclusive em cursos presenciais, é valorizado por possibilitar flexibilidade, inclusão e o uso de metodologias inovadoras;
- c) é essencial definir percentuais claros de carga horária presencial/a distância para cada formato.

Principais críticas

- a) a divisão entre os três formatos é considerada rígida e desatualizada diante das transformações digitais e da educação *onlife*;
- b) o termo “majoritário” é vago e precisa de percentuais definidos (ex: 70% presencial para ser considerado presencial);
- c) a obrigatoriedade de presencialidade física na EaD é criticada, pois reduz a flexibilidade e exclui parte da população;
- d) a ausência do conceito de “ensino híbrido” ou “flexível” como categoria própria é vista como um retrocesso.

Sugestões frequentes

- a) reconhecer o modelo híbrido como uma categoria própria, com equilíbrio entre atividades presenciais e a distância, adaptável conforme o curso, a área e o perfil dos estudantes;
- b) atualizar o conceito de presencialidade, incorporando também a presença digital síncrona e interativa como forma legítima de participação;
- c) garantir maior autonomia às instituições de ensino para definir os percentuais de presencialidade e a organização curricular, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais;
- d) priorizar os resultados de aprendizagem, em vez de restringir a regulação a métricas fixas de carga horária ou presença física;
- e) incorporar modalidades emergentes, como *hyflex* (modelo com escolha do estudante), *bichronous* (modelo assíncrono com momentos síncronos integrados) e *seamless learning* (aprendizagem contínua entre diferentes ambientes), como referências para inovação pedagógica na regulação.

Proposta de reestruturação

- a) **curso presencial** – 70% ou mais da carga horária com presença física obrigatória, integrando recursos digitais;

- b) **curso semipresencial ou híbrido** – 30% a 70% presencial físico, com restante síncrono/assíncrono a distância, e atividades obrigatórias definidas por DCNs;
- c) **curso EaD** – com carga horária predominantemente a distância, podendo incluir até 30% de atividades presenciais obrigatórias, conforme previsto nas diretrizes curriculares nacionais;
- d) **curso híbrido flexível** (sugestão de nova categoria) – modelo personalizado, com diferentes combinações de atividades físicas e virtuais, adaptadas por área e perfil do estudante.

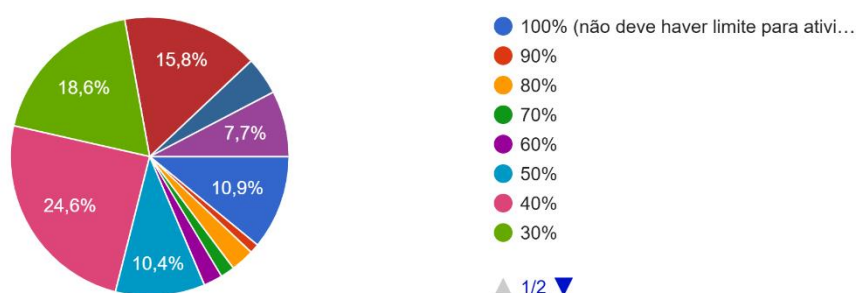
Conclusão

As definições propostas pelo MEC são um ponto de partida, mas precisam de ajustes para refletir melhor a realidade da educação digital contemporânea. É necessário atualizar conceitos, ampliar a flexibilidade e reconhecer modelos híbridos como alternativa legítima, respeitando a diversidade dos perfis institucionais e dos estudantes.

QUESTÃO 7 — Atividades a Distância no Formato de Oferta Presencial

Qual o percentual máximo de atividades a distância você acredita ser adequado para compor a carga horária de um curso presencial?

Atividades a Distância no Formato de Oferta Presencial
183 respostas



RESULTADOS

A influência da legislação atual é visível. O fato de 24,6% dos respondentes indicarem 40% sugere que muitos podem ter respondido com base na legislação vigente (Portaria MEC nº 2.117/2019) sem desejar uma mudança significativa. Isso pode indicar o reconhecimento de que esse limite tem funcionado adequadamente em diversos contextos.

Quase 30% defendem uma redução para 30% ou menos. Somando os que indicaram 30% (18,6%) e abaixo disso, nota-se uma tendência significativa em favor da redução do percentual de EaD em cursos presenciais.

Um terço dos respondentes aceita percentual superior a 40% ou sem limite. 10,4% indicam 50%, e outros 10,9% indicam 100% (sem limite). Isso demonstra que existe um segmento considerável favorável à ampliação ou flexibilização, especialmente em contextos em que a distinção entre presencial e EaD se torna menos significativa com o avanço tecnológico.

Há, portanto, uma **fragmentação das opiniões e ausência de consenso claro**. As respostas estão distribuídas em praticamente todas as faixas apresentadas, com polarização entre:

- a) quem deseja manter ou reduzir (40% ou menos) — maioria relativa (~43%);
- b) quem aceita ampliação (acima de 40%) ou sem limite — cerca de 29%;
- c) outros indecisos ou opções variadas — cerca de 28%.

Isso revela diversidade de concepções sobre o que significa “presencialidade” no contexto atual e aponta para a necessidade de debate técnico e conceitual mais profundo antes de se fixar novos limites.

Conclusões

- a) manutenção do limite atual de 40% encontra apoio relevante, mas não representa um consenso absoluto;
- b) há uma parcela significativa que defende redução;
- c) a ampliação da flexibilidade também é defendida;
- d) a proposta de redução por parte do MEC não é claramente endossada pelos resultados da consulta, e pode enfrentar resistência institucional e social, caso não seja fundamentada em evidências e dialogada com as instituições.

Considerações: qualquer proposta de revisão do limite de EaD em cursos presenciais deve:

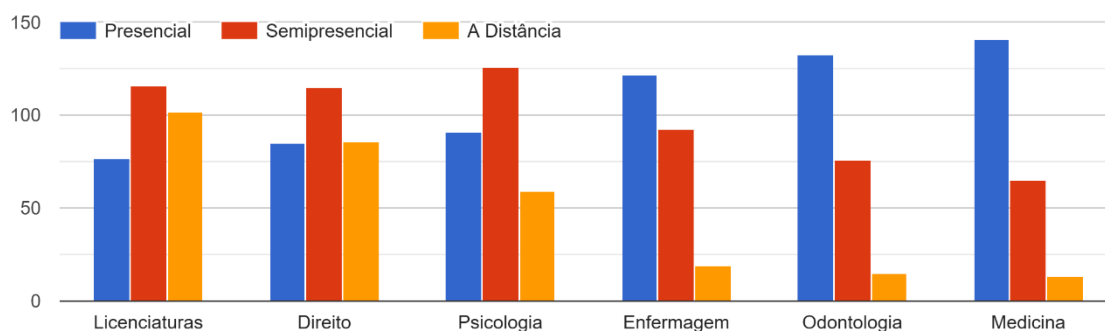
- a) ser precedida de ampla discussão com instituições e especialistas;
- b) considerar as especificidades dos cursos e regiões;
- c) prever possibilidades de flexibilização regulada, com base em indicadores de qualidade;
- d) preservar a autonomia pedagógica e o espaço para práticas educacionais inovadoras.

QUESTÃO 8 — Formato de Oferta de alguns Cursos Específicos

Quais formatos de oferta você considera adequados para os seguintes cursos? (Selecione uma ou mais opções para cada curso).

RESULTADOS

Formato de Oferta de alguns Cursos Específicos



A questão investigou a percepção dos respondentes sobre os formatos adequados para a oferta dos seguintes cursos: Licenciaturas, Direito, Psicologia, Enfermagem, Odontologia e Medicina.

Licenciaturas

- semipresencial** foi o formato mais indicado, seguido de EaD e Presencial.
- o formato semipresencial reflete na verdade a prática consolidada no Brasil, especialmente na rede pública (UAB e Univesp) e no setor privado, já que mesmo os cursos a distância envolvem atividades presenciais, como estágios supervisionados.

Direito

- a) EaD têm número de indicações próximo ao presencial, mas com vantagem para o formato **semipresencial**;
- b) a formação jurídica divide opiniões, mas há crescente aceitação de formatos mais flexíveis.

Psicologia

- a) **semipresencial** lidera, seguido por presencial; o formato EaD tem menor apoio;
- b) os respondentes sinalizam abertura a modelos híbridos, mas demonstram cautela quanto a distância.

Enfermagem

- a) **presencial** predomina, seguido de perto pelo **semipresencial**; EaD integral tem apoio residual;
- b) ainda que muitos apontem o presencial como ideal, o apoio ao semipresencial sugere reconhecimento do modelo vigente, que já prevê a obrigatoriedade de práticas presenciais nos cursos EaD, conforme a Portaria nº 2.117/2019;
- c) os dados não indicam rejeição ao formato regulamentado, mas sim ao EaD nos novos formatos propostos pelo MEC.

Odontologia

- a) forte preferência pelo **presencial**, seguido de **semipresencial**; EaD teve baixa aceitação;
- b) a formação exige laboratórios e clínicas, o que provavelmente explica a preferência;
- c) no entanto, o apoio ao semipresencial sugere que alguma flexibilização pode ser admitida para componentes teóricos.

Medicina

- a) apoio majoritário ao **presencial**, com menor, mas visível, adesão ao semipresencial; EaD é amplamente rejeitado;
- b) confirma-se a percepção social e institucional de que a formação médica exige contato presencial constante, mas também indica possibilidade de inovação em componentes teóricos por meio de tecnologias educacionais.

Conclusões e Considerações

- a) não há apoio majoritário à ampliação para o formato EaD para os cursos da área da saúde e psicologia, mas há aceitação do formato semipresencial atualmente regulamentado, especialmente para Enfermagem;
- b) cursos como Licenciaturas e Direito apresentam maior abertura a formatos híbridos ou mesmo EaD;
- c) o formato semipresencial aparece como a solução mais aceita e equilibrada, especialmente para cursos que exigem componentes práticos presenciais;
- d) a regulamentação futura pode considerar diretrizes diferenciadas por área do conhecimento, respeitando as especificidades formativas e as exigências práticas de cada curso.

QUESTÃO 9 — Decisão sobre os Formatos de Oferta

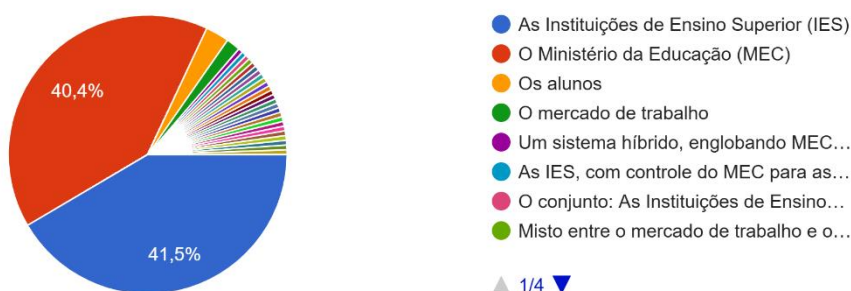
O Ministério da Educação disciplinará sobre a oferta de cursos de graduação nos formatos presencial, semipresencial e a distância.

Quem você considera que deve decidir em que formato os cursos devem ser ofertados?

RESULTADOS

Decisão sobre os Formatos de Oferta

183 respostas



Há uma divisão quase equitativa entre os que defendem que as IES devem decidir sobre os formatos (41,5%) e os que atribuem essa função ao MEC (40,4%). Isso revela um tensionamento estrutural entre autonomia universitária e regulação estatal. Esse equilíbrio evidencia uma tensão entre autonomia institucional e regulação estatal.

Apesar da divisão, há uma leve inclinação em favor da autonomia institucional, o que reforça a necessidade de um modelo regulatório que equilibre flexibilidade com critérios nacionais de qualidade.

As respostas dispersas refletem desejo de participação ampliada. Aproximadamente 18% dos respondentes indicaram alternativas mistas ou híbridas, como:

- a) sistema com participação do MEC, das IES e dos estudantes;
- b) formatos decididos em diálogo com o mercado de trabalho;
- c) autonomia das IES com supervisão orientadora do MEC, não impositiva.

Essas respostas sugerem que há espaço para soluções colaborativas, nas quais o MEC não impõe formatos, mas orienta, regula e fiscaliza, enquanto as IES adaptam suas ofertas conforme seus projetos pedagógicos e demandas regionais.

Percepções sobre centralização e colaboração. Algumas manifestações expressam preocupação quanto à capacidade de a regulação nacional compreender e respeitar as especificidades institucionais e regionais, especialmente quando atua de forma verticalizada e descontextualizada. Por outro lado, o apoio ao MEC também indica que parte dos respondentes vê risco de banalização da EaD sem critérios nacionais rigorosos, justificando a presença regulatória do Estado.

Conclusões e Considerações

Não há consenso sobre quem deve definir os formatos de oferta. A tensão entre autonomia das instituições e regulação estatal sugere a necessidade de um modelo equilibrado, com:

- a) diretrizes nacionais claras e transparentes por parte do MEC;
- b) flexibilidade para que as IES escolham os formatos conforme seus projetos pedagógicos, infraestrutura e missão institucional;
- c) mecanismos permanentes de escuta e participação da comunidade acadêmica e da sociedade civil.

A regulação futura deve ser:

- a) construída de forma participativa e baseada em diálogo;
- b) fundamentada em evidências de qualidade, com foco nos resultados de aprendizagem e inclusão;

- c) voltada a garantir acesso, permanência e empregabilidade, respeitando a diversidade de modelos educacionais.

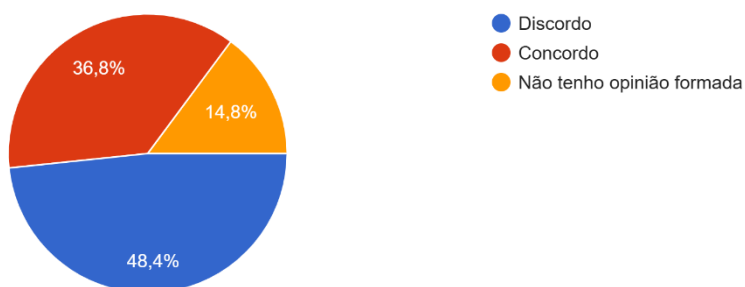
QUESTÃO 10 — Compartilhamento de Polo EaD

É vedado o compartilhamento de polo EaD com outra IES.

Qual a sua opinião sobre esta medida?

RESULTADOS

Compartilhamento de Polo EaD
182 respostas



A vedação ao compartilhamento de polos EaD não encontra apoio majoritário. Quase metade dos respondentes (48,4%) discorda da proibição, indicando que o compartilhamento é visto como viável ou desejável, especialmente em regiões com menor presença institucional, para otimização de infraestrutura, ampliação do acesso e possibilidade de boa governança. Para esse grupo, a proibição pode representar uma barreira desnecessária à ampliação do acesso e à racionalização de recursos — especialmente em municípios pequenos ou regiões remotas.

Cerca de um terço dos participantes (36,8%) apoia a proibição, apontando preocupações com qualidade, identidade institucional e controle operacional. Essa posição está associada a riscos de conflitos administrativos e dificuldades de fiscalização em ambientes compartilhados. Embora minoritária, essa visão valoriza o

controle exclusivo da IES sobre o espaço físico, o que, para alguns, está diretamente ligado à garantia de qualidade e à responsabilização institucional.

Um grupo relevante (14,8%) afirmou não ter opinião formada, o que sugere que o tema carece de informações mais claras sobre as implicações da medida e discussão. Um espaço de diálogo técnico e institucional pode ajudar a consolidar compreensões mais embasadas sobre vantagens e riscos do compartilhamento.

Conclusões e Considerações

Quase metade dos respondentes é contrária à proibição, vendo no compartilhamento uma possibilidade de ampliar o acesso, otimizar recursos e integrar instituições, especialmente em contextos geográficos desafiadores.

Entretanto, há preocupações legítimas com a qualidade e governança dos polos. Uma parcela relevante apoia a medida restritiva, o que exige que eventual flexibilização seja acompanhada de regras claras, como: responsabilidades bem definidas, sistemas de governança e supervisão digital e indicadores de qualidade por IES no mesmo espaço.

Em vez de uma proibição generalizada, o compartilhamento poderia ser regulado, com critérios claros de responsabilidade, governança e qualidade por instituição. Avaliações caso a caso e diretrizes mínimas podem garantir o bom funcionamento e preservar a autonomia pedagógica das IES.

QUESTÃO 11 — Características dos Polos EaD

O polo EaD deve ser adequado ao número de alunos(as) a serem atendidos, dispor de rede *wi-fi* com conexão de banda larga de boa qualidade, abrangendo no mínimo:

- I - espaço de recepção;
- II - laboratório de informática;
- III - espaço para estudos e reuniões de alunos(as);
- IV - sala de atendimento aos alunos(as); e
- V - sala de aula.

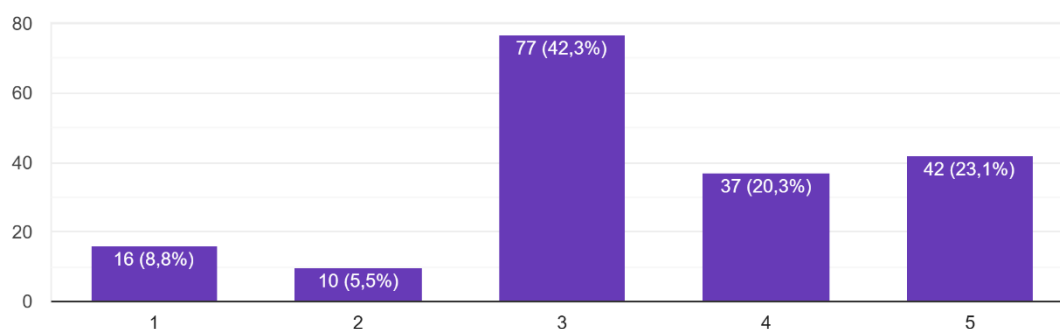
No caso de **cursos que, conforme DCN, necessitam de práticas laboratoriais, os polos devem ter laboratórios físicos**, pelo menos, de qualidade equivalente àqueles utilizados nos cursos presenciais.

Na sua opinião, a exigência de infraestrutura para os polos EaD é:
(muito baixa – muito alta).

RESULTADOS

Características dos Polos EaD

182 respostas



A maior parte dos respondentes (42,3%) atribuiu nota 3, indicando que considera adequada a exigência de infraestrutura proposta pela SERES para os polos EaD. Os requisitos apresentados — como recepção, laboratório de informática, sala de estudos, atendimento e aula — são vistos como um parâmetro mínimo razoável.

Por outro lado, 43,4% (soma das notas 4 e 5) consideram as exigências altas ou muito altas, o que pode refletir:

- a) preocupação com a viabilidade financeira de manter polos com essa estrutura, especialmente em regiões com baixo número de alunos;
- b) receio de que restrições rígidas dificultem a expansão da EaD, sobretudo para instituições pequenas ou comunitárias.

A infraestrutura é essencial para assegurar qualidade, mas exigências desproporcionais podem limitar a capilaridade e a sustentabilidade da modalidade, especialmente em regiões com menor cobertura institucional.

Uma parcela menor (14,3%) considera as exigências muito baixas ou insuficientes, atribuindo notas 1 ou 2. Esse grupo parece mais preocupado com a garantia de qualidade, especialmente em cursos com atividades práticas.

Conclusões e Considerações

A exigência de infraestrutura proposta é considerada adequada por boa parte dos respondentes, mas **as opiniões estão divididas**. Um grupo expressa preocupação com a viabilidade da implementação em contextos menos favorecidos, enquanto outro defende padrões ainda mais exigentes para assegurar qualidade.

A regulação deve considerar a diversidade institucional e regional, prevendo:

- a) exigências mínimas proporcionais ao número de alunos;
- b) flexibilização em municípios de baixa densidade populacional ou regiões isoladas;
- c) possibilidade de polos digitais bem estruturados, com uso de tecnologias de atendimento remoto.

QUESTÃO 12 — Polos EaD no Exterior

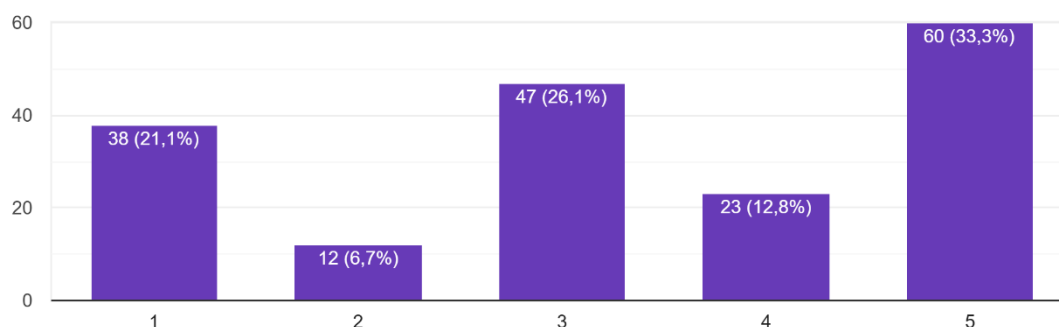
De acordo com a proposta do MEC:

A oferta de cursos em **polos EaD no exterior fica restrita ao formato a distância**, ressalvada a oferta de cursos no formato semipresencial criados para atendimento de programas e políticas governamentais.

Qual sua opinião sobre essa restrição de formato para polos EaD no exterior?
(discordo totalmente – concordo totalmente)

RESULTADOS

Polos EaD no Exterior
180 respostas



A maior parte dos respondentes (46,1%, somando notas 4 e 5) concorda total ou parcialmente com a proposta do MEC de restringir a oferta de cursos em polos EaD no exterior ao formato totalmente a distância, exceto nos casos de programas e políticas governamentais. Essa concordância pode refletir preocupações com a viabilidade da supervisão internacional, com a segurança jurídica e acadêmica da oferta fora do país ou com eventuais distorções no uso da EaD como caminho para reconhecimento de diplomas no Brasil sem controle efetivo.

De outro lado, quase um terço discorda da medida. 27,8% (notas 1 e 2) discordam total ou parcialmente da restrição, sinalizando uma visão mais aberta à presença física da EaD brasileira no exterior e confiança de que modelos semipresenciais podem ser viáveis e desejáveis, inclusive como forma de cooperação educacional internacional.

Um grupo expressivo (26,1%) optou por uma posição intermediária (nota 3), sinalizando dúvidas sobre os impactos da proposta ou sobre sua viabilidade prática, indicando a necessidade de mais informações ou discussão técnica e potencial apoio a uma posição intermediária (por exemplo, oferta semipresencial autorizada com critérios e parcerias locais). O tema não está consolidado na opinião pública especializada, exigindo debate mais aprofundado com instituições que atuam internacionalmente ou com comunidades de brasileiros no exterior.

Conclusões e Considerações

A proposta do MEC encontra apoio majoritário, com 46% dos respondentes concordando totalmente ou parcialmente com a restrição da oferta no exterior ao modelo totalmente EaD. Há, entretanto, uma parcela significativa que discorda (28%), sinalizando o desejo de explorar novos modelos de internacionalização da EaD brasileira, inclusive com polos físicos. O grupo intermediário (26%) sugere que a proposta carece de fundamentação mais ampla e que o MEC deve apresentar evidências e justificativas claras para a vedação; considerar exceções viáveis, como polos em regiões com grande número de brasileiros no exterior, em parceria com consulados ou instituições locais; estabelecer mecanismos específicos de controle e avaliação internacional, em vez de proibir de forma genérica.

QUESTÃO 13 — Avaliações Presenciais nos Polos

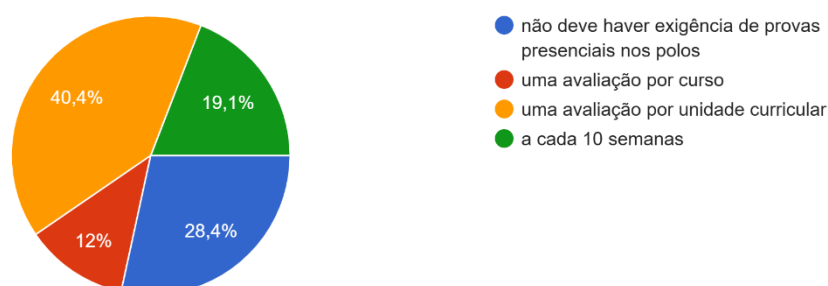
A proposta do MEC sugere:

Realizar pelo menos uma avaliação presencial (32%) (no polo) a cada 10 semanas da oferta de cada unidade curricular.

Qual a sua opinião sobre o intervalo mínimo entre avaliações presenciais nos polos? Qual seria o intervalo adequado para a realização dessas avaliações?

RESULTADOS

Avaliações Presenciais nos Polos
183 respostas



A proposta de realizar uma avaliação presencial a cada 10 semanas recebeu apoio de apenas 19,1% dos respondentes. Isso sugere que a medida, tal como apresentada, não alcançou consenso entre os participantes da consulta. O intervalo fixo pode ser percebido como inflexível, excessivamente frequente ou logisticamente inviável, especialmente em cursos com muitas disciplinas, elevada carga horária, alto número de alunos ou polos em regiões remotas.

A maioria dos respondentes (40,4%) considera mais adequado realizar uma avaliação presencial por unidade curricular, quando necessário. Isso aponta para a

valorização de critérios pedagógicos e flexíveis, em detrimento de um calendário uniforme.

Um grupo expressivo (28,4%) defende que não haja exigência obrigatória de avaliações presenciais nos polos. Isso evidencia preocupação com acessibilidade, inclusão e logística; apoio a formas alternativas de avaliação online com credibilidade (portfólios, projetos, provas síncronas etc.); visão da EaD como modalidade que não deve replicar, por obrigação, os formatos presenciais.

A proposta de realizar apenas uma avaliação presencial por curso obteve o menor apoio entre os respondentes (12%), indicando baixa adesão a esse modelo.

Conclusões e Considerações.

A proposta de avaliação presencial a cada 10 semanas recebeu baixa adesão e poderia ser revista, considerando as críticas quanto à sua rigidez e aos impactos operacionais para instituições e estudantes.

Há maior apoio a modelos mais flexíveis e pedagógicos, como avaliação presencial por unidade curricular, quando for o caso; ou ainda modelos híbridos, com combinação de avaliações digitais e presenciais conforme o contexto.

Uma parcela significativa defende eliminação da obrigatoriedade de avaliações presenciais, o que indica a necessidade de oferecer alternativas digitais seguras e auditáveis, e evitar políticas que comprometam a acessibilidade para estudantes de localidades distantes ou com dificuldades de deslocamento.

QUESTÃO 14 — % de Questões Discursivas

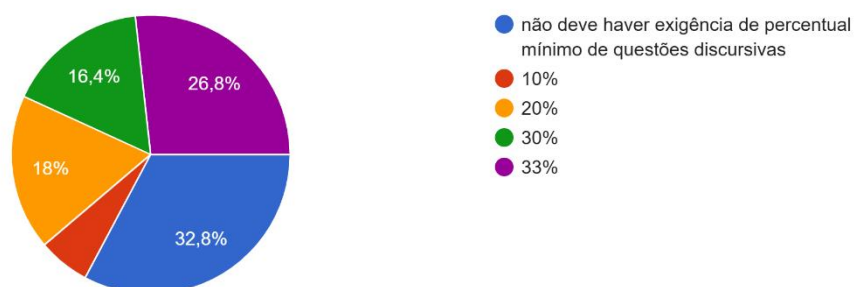
Segundo o MEC:

No mínimo um terço do peso da avaliação presencial será composta por questões discursivas de análise e síntese.

Qual percentual das questões da avaliação presencial você acredita que deveria ser composto por questões discursivas de análise e síntese?

RESULTADOS

% de Questões Discursivas
183 respostas



A exigência de que um terço da avaliação presencial seja composta por questões discursivas recebeu apoio de 26,8% dos respondentes. A maioria, portanto, prefere percentuais diferentes ou defende que não haja obrigatoriedade, apontando que uma regra única pode ser excessiva ou inadequada para todos os contextos.

O maior grupo (32,8%) é contrário a qualquer exigência fixa. Para esses respondentes, o tipo e o formato da avaliação devem ser definidos pelas instituições e pelos docentes, respeitando a natureza de cada curso e disciplina. Há apoio

consistente à autonomia pedagógica, com o entendimento de que o uso de questões discursivas deve ser uma escolha acadêmica, e não uma exigência normativa.

Outros grupos sugerem percentuais inferiores, o que mostra que, embora se reconheça o valor das questões discursivas, predomina a percepção de que sua proporção deve ser ajustada conforme o contexto pedagógico, e não definida por uma regra fixa.

Conclusões e Considerações

A exigência de 33% de questões discursivas não recebeu apoio majoritário. A maioria dos respondentes defende percentuais menores ou maior flexibilidade, com decisões adaptadas ao perfil do curso e aos objetivos formativos. Nesse sentido, recomenda-se que a regulação:

- a) estimule o uso de questões discursivas como boa prática pedagógica, sem obrigatoriedade de percentual fixo;
- b) reconheça a diversidade de estratégias avaliativas, como portfólios, projetos, atividades práticas e avaliações síncronas, que também podem desenvolver análise e síntese;
- c) respeite a autonomia das instituições e dos docentes para definir os instrumentos de avaliação mais adequados, alinhados às diretrizes de qualidade.

QUESTÃO 15 — Peso das Avaliações Presenciais

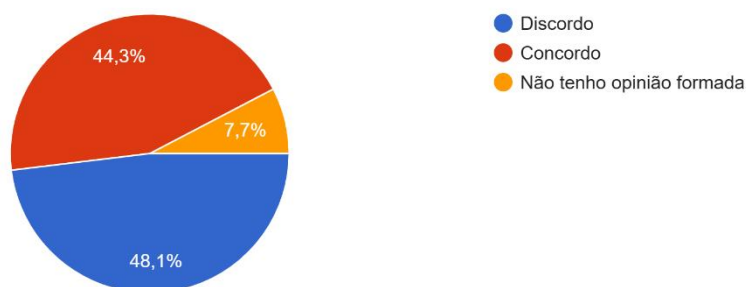
Segundo o MEC:

O peso da(s) avaliação(ões) presencial(is) deve ser majoritário na composição da nota final do(a) estudante.

Você concorda com essa exigência?

RESULTADOS

Peso das Avaliações Presenciais
183 respostas



A proposta do MEC de tornar obrigatória a predominância das avaliações presenciais na composição da nota final foi rejeitada por 48,1% dos respondentes. Embora os dados revelem um cenário dividido, essa é a posição mais frequente entre os participantes. A discordância pode estar associada a fatores como:

- a) defesa da flexibilidade pedagógica, com peso das avaliações definido pelas IES e seus cursos;
- b) valorização de múltiplas formas de avaliação, como portfólios, projetos, atividades contínuas e síncronas, além de autoavaliações;
- c) preocupações com acessibilidade, especialmente para estudantes em regiões remotas, com dificuldade de deslocamento aos polos.

Assim, a obrigatoriedade de peso majoritário para avaliações presenciais é vista por muitos como uma restrição desnecessária e excludente no contexto da EaD.

Por outro lado, 44,3% dos respondentes concordam com a proposta, demonstrando reconhecimento da importância das avaliações presenciais como instrumentos de validação e credibilidade. Essa posição pode refletir preocupações com a integridade dos processos avaliativos em ambientes exclusivamente digitais. O equilíbrio entre inovação e credibilidade aparece, portanto, como um ponto central a ser considerado na formulação da política pública.

Uma parcela menor dos participantes (7,7%) não apresentou opinião definida, o que pode indicar dúvidas sobre os impactos pedagógicos e operacionais da exigência. Isso reforça a importância de mais debate técnico e de estudos que avaliem os efeitos de diferentes modelos de avaliação sobre a qualidade da aprendizagem.

Conclusões e Considerações

A exigência de que as avaliações presenciais tenham peso majoritário na nota final foi rejeitada por 48,1% dos respondentes, ainda que a opinião esteja dividida, com 44,3% favoráveis. A **divergência** indica que a proposta, como está formulada, pode ser percebida como excessivamente restritiva frente à lógica da EaD, que valoriza flexibilidade, autonomia e diversidade de práticas avaliativas.

Recomenda-se que a regulação:

- a) permita que o peso das avaliações, presenciais ou não, seja definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b) reconheça modelos alternativos de avaliação com credibilidade, como provas digitais com autenticação, projetos e atividades síncronas;
- c) incentive práticas avaliativas de qualidade, respeitando as características e os objetivos formativos de cada curso.

QUESTÃO 16 — Tutores

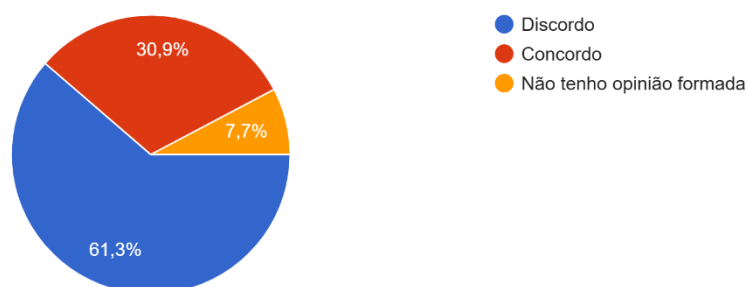
Segundo o MEC:

Eventual corpo de **tutores deve atuar exclusivamente no assessoramento administrativo**, na sede da instituição ou em polos de educação a distância.

Qual a sua opinião sobre essa orientação?

RESULTADOS

Tutores
181 respostas



A **proposta do MEC foi rejeitada por 61,3% dos respondentes**, que discordam da limitação da função dos tutores ao suporte administrativo. Trata-se de uma das maiores taxas de discordância da consulta, indicando a valorização da atuação pedagógica da tutoria na EaD. Há consenso sobre a importância pedagógica dos tutores na EaD — como mediadores de aprendizagem, orientadores acadêmicos, avaliadores e apoiadores didático-pedagógicos junto aos estudantes.

A proposta foi interpretada por muitos respondentes como uma descaracterização da tutoria, ao desconsiderar seu papel pedagógico consolidado no contexto brasileiro da EaD, especialmente em programas como a Universidade Aberta do Brasil (UAB), que historicamente atribuem aos tutores funções de

mediação e acompanhamento educacional. A ausência de uma definição mais clara e completa das funções do tutor nos materiais recentes divulgados pela SERES contribui para insegurança e críticas à proposta, que é percebida como uma redução da relevância educacional atribuída historicamente ao tutor na EaD.

Cerca de 30,9% dos respondentes concordam com a proposta. Parte desse grupo pode compreender o papel pedagógico como atribuído a outras figuras, como professores formadores ou mediadores, indicando uma preocupação com a definição clara das funções dentro das equipes de EaD.

A ausência de opinião é pequena, mas relevante. 7,7% declararam não ter opinião formada, sugerindo falta de clareza no próprio documento apresentado pelo MEC, desconhecimento sobre as funções tradicionais dos tutores e/ou complexidade do debate entre “mediação pedagógica” e “assessoramento administrativo”.

Conclusões e Considerações.

A proposta do MEC recebeu rejeição da maioria dos participantes (61,3%), o que reforça a importância de reconhecer formalmente a função pedagógica dos tutores na EaD. A limitação da atuação dos tutores ao campo administrativo não dialoga com as práticas consolidadas da modalidade, que atribuem a esse profissional papel fundamental na mediação e acompanhamento do processo formativo.

Recomenda-se que o novo marco:

- a) reafirme a tutoria como função educacional fundamental;
- b) defina claramente as atribuições pedagógicas dos tutores, distinguindo-as de funções administrativas;
- c) valorize o papel dos tutores com critérios de formação, carga horária compatível e reconhecimento institucional.

QUESTÃO 17 — Período de Transição

O MEC editará **regras de transição** sobre processos regulatórios e outras adequações necessárias.

Como você acredita que as regras de transição para os processos regulatórios e outras adequações necessárias deveriam ser definidas pelo MEC?

RESULTADOS

Pontos de Consenso

A transição deve ocorrer de forma gradual, com prazos realistas e escalonados. Há ampla concordância de que o novo marco regulatório da EaD precisa de um período de transição escalonado, com prazo mínimo entre 1 e 4 anos para adaptação das IES, dependendo do curso e da infraestrutura. Cursos em andamento devem permanecer regidos pelas normas atuais até a conclusão das turmas já matriculadas.

Diálogo e construção coletiva. A maioria defende que o processo seja dialogado com as instituições de ensino, professores, estudantes, conselhos profissionais e associações especialistas (como a ABED). Deve haver consultas públicas, audiências e escuta ativa antes da imposição de regras definitivas.

Respeito à diversidade institucional e regional. Reconhecimento de que IES públicas e privadas, grandes e pequenas, em regiões com diferentes níveis de infraestrutura, enfrentam desafios distintos e não devem receber tratamento uniforme.

Preservação da qualidade e dos direitos dos estudantes. A transição deve assegurar que os estudantes não sejam prejudicados, mantendo direitos adquiridos e oferecendo suporte à conclusão dos cursos já iniciados.

Suporte técnico e pedagógico. O MEC precisa oferecer apoio real às IES, com capacitação docente, modernização de infraestrutura, material explicativo, oficinas e até apoio financeiro.

Pontos com Divergências

Papel do MEC na condução da transição. Parte dos participantes confia que o MEC deve liderar e fiscalizar o processo. Outros criticam a centralização, pedindo que as IES tenham autonomia para definir seus próprios cronogramas e formatos de adaptação.

Tempo ideal de transição. Sugestões variam entre 1 ano (visando agilidade e impacto rápido), 2 a 3 anos (considerado equilíbrio ideal por muitos), até 5 anos ou um ciclo completo de curso para mudanças profundas.

Grau de rigidez das novas regras. Alguns participantes defendem regras claras e uniformes, enquanto outros alertam que uma regulação excessivamente rígida pode comprometer a liberdade pedagógica e gerar questionamentos jurídicos.

Ideias Individuais Interessantes

Fases de transição bem definidas:

- a) fase 1: consulta pública (6-12 meses);
- b) fase 2: adequação com suporte (1-2 anos);
- c) fase 3: implementação obrigatória (2-4 anos);
- d) fase 4: avaliação e ajustes (após 4 anos).

Criação de uma Plataforma Nacional de Transição Educacional, com:

- a) autodiagnóstico institucional;
- b) trilhas de adequação;
- c) fórum de troca entre IES;
- d) painéis de acompanhamento público.

Regra de transição diferenciada por tipo de curso. Cursos com alta carga prática (ex. saúde, engenharias) teriam prazos maiores e regras específicas.

“Selo de adequação em curso”: para IES em processo de transição que demonstrem avanços consistentes.

Integração com avaliação institucional. Avaliações externas com foco formativo e não punitivo no período de transição.

Estímulo à inovação: incentivar modelos pedagógicos flexíveis que mantenham qualidade, mesmo durante o processo de adaptação.

Possibilidade de revisão do próprio Decreto, caso comprovado que inviabilize a continuidade de cursos ou instituições.

QUESTÃO 18 — Forma de Anúncio da Nova Regulação

Na sua opinião, qual seria a melhor forma para o MEC anunciar as novas regulamentações relacionadas à EaD?

RESULTADOS

Forma de Anúncio da Nova Regulação
182 respostas



A maioria (47,8%) considera ideal que o anúncio seja feito em coletiva de imprensa, com participação de associações representativas da EaD. Essa opção destaca o desejo de que o lançamento da nova regulação seja transparente e democrático, e haja interlocução direta com a comunidade educacional, incluindo associações, especialistas, instituições e estudantes. Os respondentes demonstram desconfiança de decisões unilaterais e exigem participação ativa e representativa na apresentação oficial de mudanças que impactam profundamente a EaD no país.

Apenas 19,2% optaram pela publicação direta do decreto como forma de anúncio. Embora essa publicação seja necessária, os respondentes indicam que, sozinha, não é suficiente: esperam comunicação clara, acessível e articulada com a comunidade educacional.

Há também valorização de estratégias digitais, como webinars e eventos online, que permitam amplo alcance e interação com diferentes públicos — algo

especialmente pertinente no contexto da própria EaD. A divulgação precisa ser multicanal e contínua, indo além de uma publicação pontual ou nota oficial.

Outras sugestões reforçam a importância do processo. Respostas abertas indicam que o anúncio da regulação deve vir acompanhado de explicações técnicas, justificativas pedagógicas e espaços de escuta. Há também quem defenda adiamento do anúncio até que se realize nova consulta pública ou processo de escuta mais qualificado.

A forma ideal de anúncio da nova regulação da EaD, segundo a maioria dos respondentes (47,8%), é uma coletiva de imprensa com participação da sociedade civil organizada, incluindo associações representativas da EaD. A publicação do decreto não é suficiente: deve ser complementada com ações de diálogo, esclarecimento e formação sobre as novas diretrizes. O MEC deve considerar estratégias multiformato, incluindo webinars explicativos, materiais informativos acessíveis (infográficos, vídeos, FAQs) e espaços de escuta contínua pós-publicação.

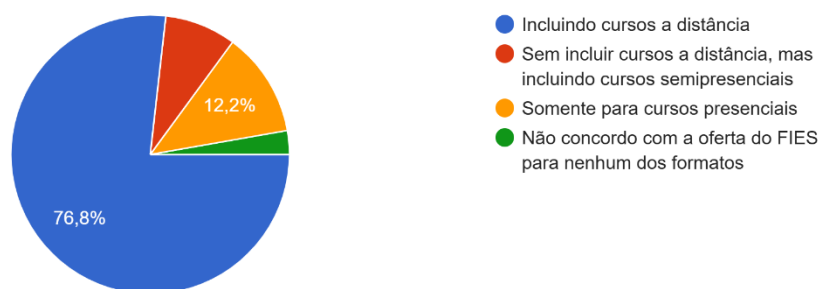
O anúncio deve ser acompanhado de ações que promovam clareza, participação e entendimento sobre as mudanças propostas, envolvendo os diferentes atores da EaD no país.

QUESTÃO 19 — Oferta de FIES

Qual é a sua opinião sobre a oferta do FIES para cursos de EaD e semipresenciais? (Escolha uma opção)

RESULTADOS

Oferta de FIES
181 respostas



Há amplo apoio à inclusão da EaD no FIES: 76,8% dos respondentes defendem que o financiamento também seja oferecido para cursos a distância — uma das maiores taxas de consenso em toda a pesquisa. Entre os principais argumentos apresentados, destacam-se:

- a) a EaD como instrumento de democratização do acesso ao ensino superior;
- b) a exclusão da EaD de políticas de financiamento como fator de aprofundamento das desigualdades;
- c) a escolha da EaD por parte de estudantes de menor renda, que dependem do FIES para ingressar ou permanecer no ensino superior.

As respostas indicam ampla concordância com o reconhecimento da EaD como modalidade legítima para o financiamento público estudantil.

Um grupo minoritário defende restrições ao EaD. 12,2% apoiam a oferta do FIES apenas para cursos semipresenciais, excluindo o EaD 100%. Outros 7,2% restringem o benefício exclusivamente aos cursos presenciais.

A rejeição total à oferta do FIES é muito baixa. Apenas 3,9% discordam da existência do FIES para qualquer formato. Isso mostra que, no geral, o programa ainda é visto como instrumento relevante de acesso à educação superior, mesmo com críticas à sua execução.

Conclusões e Considerações.

A ampla maioria dos participantes apoia a inclusão da EaD no FIES, reconhecendo seu papel na ampliação do acesso à educação superior. A recomendação é de que o programa possa contemplar também cursos a distância e semipresenciais, observando critérios de qualidade e avaliação institucional.

Recomenda-se que o MEC e o FNDE considerem ajustes no FIES que permitam o financiamento de cursos EaD, desde que observados critérios de qualidade e avaliação de impacto.

QUESTÃO 20 — Ocupação das Vagas Remanescentes do PROUNI

Como você acredita que as vagas remanescentes do PROUNI deveriam ser ocupadas?

RESULTADOS

Pontos de Consenso

Inclusão ampla e justiça social. As vagas devem priorizar estudantes de baixa renda e grupos vulneráveis, como egressos do sistema público, refugiados, comunidades tradicionais e estudantes de áreas remotas.

Participação de todos os formatos (presencial, a distância e semipresencial): a maior parte dos respondentes defende que todos os formatos de oferta sejam incluídos, desde que os cursos estejam devidamente regulados e avaliados.

Processo mais ágil e contínuo: recomenda-se um sistema com chamadas sucessivas ou fluxo contínuo, para evitar a ociosidade das vagas e permitir adesão em tempo real. Destaca-se a importância da digitalização e da automação do processo, com redução da burocracia e notificações por canais digitais.

Uso da nota do ENEM. A nota do ENEM é amplamente aceita como critério de seleção, podendo inclusive considerar edições anteriores.

Transparência. Necessidade de painéis públicos, monitoramento de vagas em tempo real e ampla divulgação para garantir o controle social e ampliar o alcance do programa.

Pontos com Divergências

Inclusão da EaD no PROUNI: a maioria defende igualdade de acesso às bolsas, independentemente do formato do curso. Uma minoria, no entanto, sugere restringir o programa a cursos presenciais.

Mérito e critério socioeconômico: enquanto parte dos respondentes valoriza a nota do ENEM como fator principal, outros propõem maior peso para critérios sociais, históricos escolares e contextos regionais.

Papel das IES. Alguns defendem que a decisão sobre ocupação das vagas deve ser descentralizada, ficando a critério das instituições. Outros defendem regulação firme do MEC, com regras nacionais claras e unificadas.

Ideias Individuais Interessantes

Cadastro contínuo de interessados, com banco de dados sempre atualizado.

Integração com FIES, permitindo complementação entre bolsa parcial e financiamento.

Redistribuição regional baseada em IDH e indicadores educacionais locais.

Convocação de alunos pré-selecionados em edições anteriores que não conseguiram validar a matrícula.

Uso de tecnologias de comunicação (SMS, apps, e-mail) para acelerar as convocações.

Incentivo a mudanças de curso caso a vaga desejada esteja indisponível.

Projetos de inclusão propostos pelas IES como critério adicional.

Parcerias com ONGs e movimentos sociais para identificar potenciais candidatos em vulnerabilidade.

Oferta contínua ao longo do ano, como um sistema de “vagas abertas até preencher”.

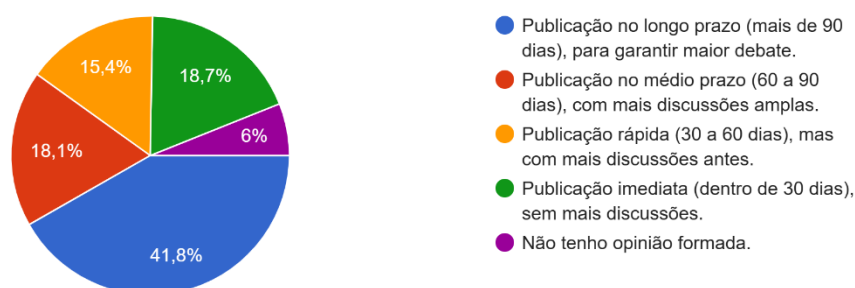
Critérios diferenciados para áreas com baixa adesão, como cursos de licenciatura e regiões com menos procura.

QUESTÃO 21 — Prazo para a Publicação do Decreto

Qual é sua opinião sobre o prazo para a publicação do Decreto sobre Educação a Distância? Você acredita que ele deveria ser publicado rapidamente ou é necessário mais tempo para discussões?

RESULTADOS

Prazo para a Publicação do Decreto
182 respostas



A maioria dos respondentes (60%) defende o adiamento da publicação do decreto por pelo menos 60 dias, preferencialmente mais de 90. As respostas indicam a necessidade de diálogo qualificado, escuta ampliada e tempo para ajustes técnicos, diante do impacto potencial da norma sobre estudantes, profissionais e instituições. Existe uma expectativa ampla por um processo regulatório participativo. Uma publicação acelerada, sem tempo para amadurecimento e escuta, pode gerar resistência ou dificuldades na implementação.

Um grupo relevante (15,4%) apoia a publicação em prazo mais curto (30 a 60 dias), desde que antecedida por discussões consistentes. A prioridade, nesse caso, é dar previsibilidade ao setor, sem abrir mão do diálogo qualificado. Esse grupo representa instituições ou indivíduos que reconhecem a urgência de dar estabilidade

ao setor, especialmente diante do bloqueio de credenciamentos e autorizações, mas não renunciam ao diálogo qualificado antes da definição final. Há desejo por resolutividade, mas não à custa da legitimidade e qualidade da norma.

Apenas uma minoria defende publicação imediata e sem mais diálogo. 18,7% desejam a publicação imediata, sem novos processos de escuta ou ajustes. Apesar de ser uma proporção significativa, está bem abaixo da maioria que pede cautela. Essa demanda mostra a pressão por destravar o sistema, mas não invalida a percepção geral de que ainda há pontos controversos a serem discutidos.

Conclusões e Considerações.

A maior parte da comunidade consultada defende adiar a publicação do decreto para garantir maior participação, reflexão e amadurecimento das propostas. Mesmo entre os que desejam agilidade, há consenso sobre a importância de ampliar o debate antes da regulamentação definitiva.

Nesse sentido, o MEC deve considerar:

- a) a criação de uma nova rodada de escuta qualificada, em parceria com associações;
- b) a divulgação de uma versão revisada do texto preliminar, com prazo para manifestação pública;
- c) a definição de um cronograma transparente, que permita às instituições se prepararem para a transição.

A construção de um cronograma de publicação dialogado e transparente pode fortalecer a legitimidade da nova regulação, favorecer sua implementação e reduzir riscos operacionais.

QUESTÃO 22 — Observações

Sinta-se à vontade para fazer comentários sobre suas respostas objetivas ou sobre pontos não abordados neste questionário.

RESULTADOS

Diversas manifestações em resposta a esta pergunta já foram incluídas nas seções anteriores, inclusive nas análises dos resultados das questões objetivas. Segue um resumo estruturado das observações gerais e finais sobre a regulamentação da EaD, com base nas contribuições recebidas. O conteúdo foi organizado em pontos de consenso, pontos com divergências e ideias individuais interessantes, conforme o padrão de diversos resumos anteriores.

PONTOS DE CONSENSO

1. A EaD é uma modalidade legítima e indispensável
 - promove inclusão social, democratiza o acesso ao ensino superior e rompe barreiras geográficas, econômicas e sociais;
 - é vista como irreversível e essencial para atender a populações historicamente marginalizadas.
2. A qualidade deve ser garantida com regulação e fiscalização eficazes
 - o foco deve estar nos resultados de aprendizagem, empregabilidade, infraestrutura tecnológica e avaliação institucional;
 - a presença física não é sinônimo de qualidade. O foco deve ser aprendizagem efetiva, independentemente da modalidade.

3. O MEC deve ampliar a escuta e alinhar a regulação à realidade
 - há críticas à baixa interlocução com instituições, especialistas e docentes;
 - recomenda-se ampliar os processos participativos e o diálogo técnico com associações representativas, como a ABED.
4. O marco regulatório precisa de revisão técnica e adequação normativa
 - há percepções de que o texto atual carece de atualização e equilíbrio;
 - é necessário cuidado jurídico para que a regulação respeite a autonomia pedagógica e os marcos legais da educação superior.

PONTOS COM DIVERGÊNCIAS

1. Oferta de EaD em cursos específicos
 - parte dos respondentes defende a expansão da EaD para todas as áreas, incluindo Direito, Saúde e Engenharias, com práticas supervisionadas e inovação pedagógica;
 - outros propõem limites em áreas com alta carga prática, como Medicina e Serviço Social.
2. Controle de frequência e atividades presenciais
 - alguns consideram importantes para o engajamento e a qualidade;
 - outros alertam que podem comprometer o acesso em regiões remotas e desrespeitar a flexibilidade da EaD.
3. Polos EaD
 - há críticas à proibição de compartilhamento de polos entre IES – considerada restritiva e prejudicial para a interiorização da EaD.
 - há defesa da criação de polos digitais, com uso de IA e tecnologias de gestão remota e eficiente.

IDEIAS INDIVIDUAIS INTERESSANTES

Redefinir qualidade com foco em aprendizagem, não presencialidade – avaliar por competências, projetos, portfólios e empregabilidade.

Criar uma política nacional de EaD participativa, com comitê consultivo permanente e representação social ampla.

Apoio diferenciado para IES públicas e comunitárias, com regras e incentivos específicos.

Reconhecimento e regulamentação de novas profissões surgidas com a EaD, como Designer Educacional, Tutor e Coordenador de Polo.

Garantia de permanência estudantil com políticas de apoio, incentivos fiscais para tecnologia e bolsas para infraestrutura digital.

Flexibilização da oferta por região, considerando mobilidade urbana, infraestrutura e contexto socioeconômico.

Unificação dos indicadores de avaliação EaD e presencial com métricas modernas: engajamento, resultados, impacto.

Promoção da inovação pedagógica, valorizando metodologias ativas, aprendizagem adaptativa, tutoria qualificada e personalização da trajetória formativa.

CONCLUSÃO

Os resultados da consulta promovida pela ABED refletem o envolvimento da comunidade educacional com o processo de revisão do marco regulatório da Educação a Distância (EaD) no Brasil. As respostas evidenciam a importância de que esse processo continue sendo conduzido com escuta ativa, transparência e participação de especialistas e instituições comprometidas com a qualidade da modalidade.

As contribuições recebidas reafirmam a legitimidade da EaD como modalidade educacional relevante, especialmente para a ampliação do acesso ao ensino superior em contextos de vulnerabilidade e interiorização. Sugerem, ainda, a atualização de conceitos fundamentais, como “educação a distância” e “presencialidade”, incorporando práticas consolidadas como mediação digital, presencialidade conectada e formatos híbridos de interação.

As manifestações também destacam a importância de preservar a flexibilidade e a diversidade pedagógica da EaD, evitando formatos únicos e obrigatórios para mediação, frequência ou avaliação. Propostas como o conceito de “atividade síncrona regulada”, as exigências de frequência mínima e o peso obrigatório de avaliações presenciais, por exemplo, foram alvo de ponderações que indicam a necessidade de maior adaptabilidade e foco nos resultados de aprendizagem.

Há também abertura a aprimoramentos regulatórios — como a qualificação da tutoria, o fortalecimento da infraestrutura dos polos e a diferenciação de regras conforme o tipo de curso e a realidade regional. Nesse sentido, muitas contribuições propõem caminhos viáveis para que a regulação da EaD seja não apenas técnica, mas sensível às experiências já consolidadas no país, com ênfase na autonomia institucional e no compromisso com a qualidade.

Em temas como FIES, PROUNI, formatos de curso e ocupação de vagas remanescentes, nota-se um apelo à equidade entre modalidades, respeitando os diferentes perfis dos estudantes e valorizando políticas públicas que promovam inclusão com qualidade.

Por fim, a maioria dos respondentes manifesta o desejo de que o anúncio do novo marco regulatório ocorra de maneira transparente e dialogada, com participação das entidades que acompanham a EaD no país, e que sua publicação seja precedida por uma **última rodada de análise técnica**. Diante dos atrasos na publicação do documento e dos temas sensíveis identificados tanto nos debates públicos quanto nas contribuições coletadas, a ABED sugere que o referencial de qualidade e o texto do decreto retornem a uma etapa de consulta qualificada, com a constituição de um **grupo de especialistas** com representação diversa e experiência consolidada na modalidade, responsável por revisar e consolidar uma versão final do documento em um **prazo de 90 dias** — refletindo o acúmulo de práticas bem-sucedidas e os compromissos públicos com a educação superior de qualidade no Brasil.

Esse grupo poderia contar com representantes da Universidade Aberta do Brasil (**UAB**); de uma universidade estadual com forte atuação na EaD, como a Universidade Estadual do Maranhão (**UEMA**); da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (**Univesp**), cuja oferta é exclusivamente a distância; de **instituições privadas** de diferentes portes com atuação consolidada na modalidade; além de **entidades** representativas com reconhecida experiência na área, como a ABED. O objetivo é construir uma **versão final que promova maior consenso**, considerando a diversidade institucional, regional e pedagógica do ensino superior brasileiro.

A ABED renova, assim, sua disposição em colaborar com o MEC na construção de uma regulação justa e alinhada às transformações educacionais em curso.